



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0023/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, para implantação em nosso Município do projeto "Restaurante Popular Bom Prato".

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

A vereadora que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, para implantação em nosso Município do projeto "Restaurante Popular Bom Prato".

JUSTIFICATIVA:

Esse projeto do Governo do Estado já funciona na Capital, Grande São Paulo e em várias cidades do Interior. O restaurante oferece refeição segura e de qualidade à população de baixa renda.

O sucesso do projeto é devido ao preço e à comida de ótima qualidade. São refeições completas, saborosas e nutritivas, compostas de arroz, feijão, carne, legumes, salada, farinha de mandioca, pão, fruta da época e suco.

O Governo do Estado subsidia R\$ 3,00 do custo total da refeição (R\$ 4,00) e o usuário complementa com o valor de R\$ 1,00. Crianças com menos de seis anos não pagam. O café da manhã completo sai por apenas R\$ 0,50 para o consumidor.

Assim, rogo ao Excelentíssimo Prefeito que envide todos os esforços no sentido de viabilizar a implantação desse projeto de inclusão social em Guariba, beneficiando a população carente em geral.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de fevereiro de 2013.

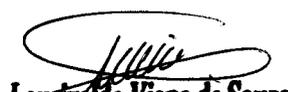

Pedro Carlos Garcia Dias
(Dr. Pedro)
Vereador


Márcia Regina Scalon Alves
Márcia do Branco - PSD - autora


Janir Aurélio da Silva
(Jânio da São Carlos)
Vereador


Marcos Henrique Osti
(Marquinhos Osti)
Vereador

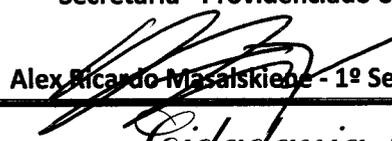

José Ferreira de Souza
Vereador

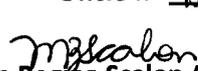

Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)
Vereador

Lida na Sessão de 05/02/2013
Secretaria - Providenciada em 05/02/2013

Despacho em 05/02/2013

Ofício nº 0023/13


Alex Ricardo Masalski - 1º Secretário


Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social

PREFEITURAS

Com a edição do Decreto nº 57.293, de 31 de agosto de 2011, e Resolução SEDS nº 12, de 13 de setembro de 2011, as prefeituras também podem ser parceiras do Programa Bom Prato.

Para manifestar interesse, o gestor municipal precisa encaminhar ofício direcionado ao secretário estadual de Desenvolvimento Social, solicitando a implantação do Restaurante Popular em sua cidade.

Caso seja atendida, a Prefeitura se compromete em repassar, às suas custas, o valor de R\$ 1,00 por refeição, ficando o Governo do Estado responsável em completar o valor do subsídio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social

BOM PRATO

Parceria que dá certo

O Programa "Restaurantes Populares Bom Prato" foi criado com o objetivo de suprir a deficiência alimentar de uma população carente que tem dificuldade de fazer, no mínimo, uma alimentação saudável diária. Conseqüentemente, evitar problemas de saúde.

Para atingir este objetivo, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Seds busca firmar parcerias com entidades que já desenvolvam ações sociais para administrar este trabalho, pois o Bom Prato não se resume apenas em garantir a nutrição física da população carente. Consiste em resgatar a cidadania da população socialmente vulnerável por meio da participação dos usuários em outros projetos desenvolvidos por ela.

Pensando desta maneira, o Estado repassa os valores necessários para custear as despesas para o desenvolvimento do Programa, e a entidade supre as necessidades humanas, administrativas e gerenciais dos trabalhos.

Além disto, a entidade é responsável por disponibilizar o imóvel que abrigará a unidade, sempre atendendo às normas do Bom Prato e da Vigilância Sanitária vigentes.

Como participar do Programa?

ENTIDADES

Para manifestar interesse, a entidade deve encaminhar ofício à Seds solicitando a implantação do Restaurante Popular e sugerindo local onde pretende que seja instalada a unidade. A demanda será analisada pela equipe técnica do Bom Prato, que levará em conta não apenas as condições físicas do imóvel com aproximadamente 480m², mas o impacto que o Restaurante Popular poderá causar no comércio local.

A entidade deverá apresentar também:

- Ata de Eleição da Diretoria atual, devidamente registrada em Cartório
- Documentos pessoais (RG e CPF) do presidente e vice-presidente da entidade;
- Estatuto Social, que apresente como objetivo atividade compatível com o Programa;
- CNPJ, CND, FGTS, CADIM;
- Certificado de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- Comprovação da propriedade ou posse do imóvel onde será instalada a unidade do restaurante;
- Comprovação da contratação de nutricionista, que será o responsável Técnico da unidade.

Ofício nº. 035/2013

Guariba, 22 de Março de 2.013.

Assunto: INDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL Nº. 0023/13.

Prezado Senhor,

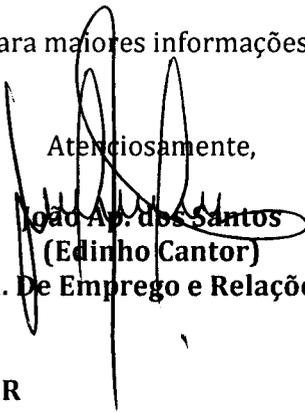
Em relação à Indicação nº. 0023/2013, advinda da Câmara Municipal de Guariba, cuja autora Presidente Márcia Regina Scalon Alves propõe estudos para a implantação do projeto "Restaurante Popular Bom Prato", venho informar que tal solicitação já foi enviada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia no ano de 2011, sendo necessária as seguintes ações para sua instalação:

- a) A Prefeitura deverá manifestar o interesse e indicar uma Entidade Social sem fins lucrativos;
- b) A Prefeitura participará do convênio de acordo com o Decreto nº. 57.293/2011 e Resolução SEADS nº. 12, de 13/09/2011, com o repasse de R\$.1,00 (um real);
- c) Feito esta solicitação é realizado um estudo através da Equipe Técnica, para verificar a viabilidade da instalação do Restaurante;
- d) Caso seja viável, a Entidade deve disponibilizar o espaço físico onde será instalada a Unidade, que atenda as normas do Programa e da Vigilância Sanitária;
- e) Além do espaço físico, a entidade será responsável pela administração e execução dos serviços, com mão de obra própria;
- f) Quanto ao número de habitantes (que gira em torno de 200.000 – embora possa ser menor), é necessário que haja fluxo de pessoas suficiente para atender a demanda de um restaurante popular, **sem interferir no comércio alimentício local.**

Em reunião com o Prefeito Municipal viu-se a inviabilidade da implantação, pois certamente prejudicará o comércio alimentício em nossa cidade.

Sem mais, coloco-me ao dispor para maiores informações.

Atenciosamente,


João Ap. dos Santos
(Edinho Cantor)

Secretário Mun. De Emprego e Relações do Trabalho.

Exmo. Senhor.
Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Guariba/SP